



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

Estado do Espírito Santo

Ofício nº. 005/2020/CMAC

Alfredo Chaves (ES), 07 de fevereiro de 2020.

Ao Excelentíssimo Senhor

FERNANDO VIDEIRA LAFAYETTE

Prefeito Municipal de Alfredo Chaves

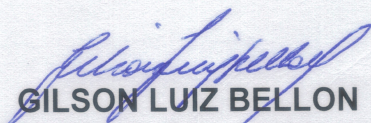
Assunto: **Envio de Autógrafo de Lei.**

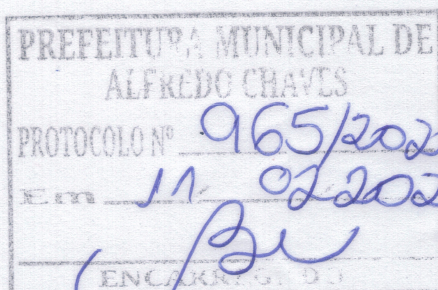
Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Cumprimento a Vossa Excelência e em execução ao que dispõe o artigo 98 da Lei Orgânica do Município de Alfredo Chaves, encaminhamos o **AUTÓGRAFO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 002/2020**, referente ao Projeto de Lei Complementar do Executivo n.º 009/2019, que dispõe sobre alteração nos anexos II e III da Lei Complementar n.º 017/2019, que trata do Código de Proteção Ambiental do Município de Alfredo Chaves/ES, aprovado em Sessão Ordinária no dia 05 de fevereiro de 2020, para fazê-lo executar nos termos da lei.

Na oportunidade, reiteramos os protestos de elevada estima e consideração.

Respeitosamente,


GILSON LUIZ BELLON
Presidente da Câmara Municipal



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. O documento pode ser acessado no endereço eletrônico <http://www3.camaraalfredochoaves.es.gov.br/autenticidade> sob o identificador 31003800330038003A00540052004100

Rua Cais

to, nº

3269-1653

Sit

camaraalfredochoaves.es.gov.br

E-mail: secretaria@camaraalfredochoaves.es.gov.br